



# Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11806 | 139 páginas  
Curitiba, Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

## Sumário

### Poder Executivo

Poder Executivo .....	03
Casa Civil .....	25
Procuradoria Geral do Estado .....	26
Controladoria Geral do Estado .....	26

### Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência .....	27
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento .....	31
Secretaria das Cidades .....	32
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	32
Secretaria da Comunicação .....	39
Secretaria da Cultura .....	39
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família .....	40
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável .....	59
Secretaria da Educação .....	66

Secretaria da Fazenda .....	72
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços .....	99
Secretaria de Infraestrutura e Logística .....	99
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital .....	100
Secretaria da Justiça e Cidadania .....	101
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa .....	101
Secretaria do Planejamento .....	102
Secretaria da Saúde .....	102
Secretaria da Segurança Pública .....	122
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda .....	136
Receita Estadual do Paraná .....	137

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias .....	139
------------------	-----



## PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Isabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

## Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Claudio Stabile Romulo Marinho Soares	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N  
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná  
Informações 41 3200-5002

93178	258	JOÃO VICTOR GABRIEL VERNILHO	AMPLA
40052	259	DURVAL DAVI ALVES LACERDA	AMPLA
57165	260	JOÃO PEDRO CRISTALDO GARCIA	AMPLA
66507	261	RENER QUEIROZ VIEIRA	AMPLA
67251	262	HYAGO GUSTAVO JOFRE FERREIRA	AMPLA
56424	263	GUILHERME VIAIS DE BRITO SILVA	AMPLA
60647	264	HENRIQUE DE OLIVEIRA BENIVENE	AMPLA
33096	265	ANDERSON FOGLIARINI	AMPLA
74985	268	DANILO BORTOLETO ORBEN	AMPLA
38091	269	GIOVANI MAXIMILIAN FERRAZ	AMPLA
47331	12	STÉFANO VERGARA DA SILVA	PCD
56355	13	ROBSON LINS DE FARIAS	PCD
54531	29	PAULO SÉRGIO RIBEIRO VIEIRA	AFRO
62374	30	GUSTAVO CORREA ALVES MATHAR	AFRO
51986	34	EDERVAN SILVEIRA DE PAULA	AFRO
39301	36	SABRINA PEREIRA DE SÁ	AFRO
63613	38	JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AFRO

148733/2024

## DECRETO Nº 8.283

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.569.164-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, Lei nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003, e Lei nº 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte deste Decreto.

**Art. 2º** As nomeações destinam-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

148735/2024

## ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.283/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	CAMPUS	COLEGIADO	NOME	N.º CPF	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
1	APUCARANA	LETRAS ESPANHOL	ADRIANE ELISA GLASSER	018.XXX.219-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
2	APUCARANA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ANA PAULA GUIMARAES	027.XXX.739-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
3	APUCARANA	MATEMÁTICA	ANA PAULA ZANIM	051.XXX.269-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
4	APUCARANA	MATEMÁTICA	ANNA FLÁVIA MAGNONI VIEIRA	066.XXX.609-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
5	APUCARANA	LETRAS ESPANHOL	AUGUSTO MORETTI DE BARROS	382.XXX.318-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
6	APUCARANA	DIREITO	DIEGO PREZZI SANTOS	065.XXX.479-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
7	APUCARANA	TURISMO E NEGÓCIOS	FELIPE GOMES DO NASCIMENTO	094.XXX.604-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
8	APUCARANA	SECRETARIADO EXECUTIVO	JULIANA HORTELÃ PEDRONE VALÉRIO	051.XXX.329-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
9	APUCARANA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	LAILLA MILAINNY SIQUEIRA BINE	053.XXX.749-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
10	APUCARANA	MATEMÁTICA	LUIZ OTAVIO RODRIGUES MENDES	076.XXX.599-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
11	APUCARANA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MAGNO ROGÉRIO GOMES	052.XXX.099-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
12	APUCARANA	ADMINISTRAÇÃO	MARIA GABRIELA MONTEIRO	051.XXX.956-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
13	APUCARANA	TURISMO E NEGÓCIOS	MARIANA TOMAZIN	391.XXX.378-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE

14	APUCARANA	LETRAS - PORTUGUÊS	MARTA APARECIDA BROIETTI HENRIQUE	918.XXX.079-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
15	APUCARANA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	NICOLLAS MOCELIN SDROIEVSKI	059.XXX.359-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
16	APUCARANA	PEDAGOGIA	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA	016.XXX.369-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
17	APUCARANA	PEDAGOGIA	TAISSA VIEIRA LOZANO BURCI	010.XXX.079-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
18	APUCARANA	LETRAS - PORTUGUÊS	TATIANE HENRIQUE SOUSA MACHADO	005.XXX.099-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
19	CAMPO MOURÃO	PEDAGOGIA	ANA KARINE BRAGGIO FRANZ	058.XXX.659-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
20	CAMPO MOURÃO	HISTÓRIA	CLAUDIA REGINA NICHNIG	014.XXX.059-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
21	CAMPO MOURÃO	ADMINISTRAÇÃO	JANAÍNA GABRIELLE MOREIRA CAMPOS DA CUNHA AMARANTE	071.XXX.719-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
22	CAMPO MOURÃO	ADMINISTRAÇÃO	JHEINE OLIVEIRA BESSA FRANCO	036.XXX.659-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
23	CAMPO MOURÃO	GEOGRAFIA	LARISSA DONATO	316.XXX.368-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
24	CAMPO MOURÃO	GEOGRAFIA	MAYRA STEVANATO	097.XXX.339-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
25	CAMPO MOURÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MONICA APARECIDA BORTOLOTTI	041.XXX.649-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
26	CAMPO MOURÃO	HISTÓRIA	PAULO CESAR GOMES BEZERRA	934.XXX.401-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
27	CAMPO MOURÃO	HISTÓRIA	RAFAEL AFONSO GONÇALVES	326.XXX.498-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
28	CAMPO MOURÃO	GEOGRAFIA	RAFAEL FREIRE DE PAULA	407.XXX.578-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
29	CURITIBA I	ARTES VISUAIS - BACHARELADO	ANDRE LUIZ RIGATTI	005.XXX.289-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
30	CURITIBA I	COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA	DANIELLY DE SOUZA DA SILVA	106.XXX.557-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
31	CURITIBA I	COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA	JOEZER DE SOUZA MENDONÇA	426.XXX.102-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
32	CURITIBA I	COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA	MARCO ANTÔNIO CRISPIM MACHADO	347.XXX.848-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
33	CURITIBA I	ARTES VISUAIS - BACHARELADO	MARIO EUGENIO SARETTA POGLIA	018.XXX.200-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
34	CURITIBA I	COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA	RICARDO DE OLIVEIRA THOMASI	057.XXX.359-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
35	CURITIBA II	MUSICA POPULAR	ALEXY GAIONE VIEGAS DE ARAUJO	061.XXX.109-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
36	CURITIBA II	CINEMA E AUDIOVISUAL	CAMILA MACEDO FERREIRA MIKOS	048.XXX.339-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
37	CURITIBA II	DANÇA - BACHARELADO	ELKE SIEDLER	020.XXX.189-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
38	CURITIBA II	ARTES CÊNICAS	EVERTON LAMPE DE ARAUJO	407.XXX.758-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
39	CURITIBA II	ARTES CÊNICAS	LUISA JACQUES DE MORAES DALGALARRONDO	395.XXX.108-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
40	CURITIBA II	CINEMA E AUDIOVISUAL	MARCIO TELLES DA SILVEIRA	007.XXX.380-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
41	CURITIBA II	ARTES CÊNICAS	PAULO VINÍCIUS ALVES	146.XXX.608-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
42	CURITIBA II	TEATRO	SORAYA MARTINS PATROCÍNIO	068.XXX.216-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
43	PARANAGUÁ	HISTÓRIA	ADRIANA SOARES RALEJO	111.XXX.947-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
44	PARANAGUÁ	HISTÓRIA	CLAYTON DA SILVA GUERREIRO	097.XXX.497-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
45	PARANAGUÁ	MATEMÁTICA	DAYANI QUERO DA SILVA	074.XXX.929-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
46	PARANAGUÁ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ELIEZER DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	078.XXX.509-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
47	PARANAGUÁ	LETRAS	EVANDRO JOSE DOS SANTOS NETO	833.XXX.315-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
48	PARANAGUÁ	HISTÓRIA	LÍVIA AMARANTE GALLO	030.XXX.550-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
49	PARANAGUÁ	HISTÓRIA	MARIA THEREZA DAVID JOÃO	044.XXX.299-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
50	PARANAGUÁ	PEDAGOGIA	MARLINA OLIVEIRA SCHIESSL	002.XXX.130-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE

51	PARANAGUÁ	LETRAS	RAFAEL DE SOUZA BENTO FERNANDES	046.XXX.689-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
52	PARANAGUÁ	MATEMÁTICA	RICARDO PALEARI DA SILVA	051.XXX.739-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
53	PARANAGUÁ	PEDAGOGIA	SILVIA DE ROSS	055.XXX.029-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
54	PARANAGUÁ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TAMARA PASTORI	016.XXX.680-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
55	PARANAGUÁ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TAMIRES TOLOMEOTTI PEREIRA	075.XXX.029-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
56	PARANAGUÁ	PEDAGOGIA	VANTIELEN DA SILVA SILVA	065.XXX.199-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
57	PARANAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	AGUINALDO SOUZA DOS SANTOS	676.XXX.939-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
58	PARANAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNA DANIELLA DE VASCONCELOS COSTA	081.XXX.664-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
59	PARANAÍ	LETRAS	CAROLINA FILIPAKI DE CARVALHO	048.XXX.109-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
60	PARANAÍ	HISTÓRIA	ÉDER DA SILVA NOVAK	029.XXX.369-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
61	PARANAÍ	PEDAGOGIA	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA	021.XXX.389-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
62	PARANAÍ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	HÉLITO VOLPATO	070.XXX.169-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
63	PARANAÍ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IVANILDO VIANA MOURA	029.XXX.989-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
64	PARANAÍ	MATEMÁTICA	JÉSSICA BUZZATTO PRUDENCIO	088.XXX.479-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
65	PARANAÍ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	JULIANE ANDRESSA PAVÃO	083.XXXX.459-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
66	PARANAÍ	LETRAS	KLEBER KUROWSKY	078.XXX.869-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
67	PARANAÍ	PEDAGOGIA	LUSSUEDE LUCIANA DE SOUSA FERRO	899.XXX.399-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
68	PARANAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	RONALDO ANGELO DIAS DA SILVA	081.XXX.676-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
69	PARANAÍ	ENFERMAGEM	VERÔNICA FRANCISQUETI MARQUETE	090.XXX.959-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
70	UNIÃO DA VITÓRIA	PEDAGOGIA	AMARILDO INÁCIO DOS SANTOS	053.XXX.459-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
71	UNIÃO DA VITÓRIA	FILOSOFIA	DANIEL SANTOS DA SILVA	944.XXX.543-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
72	UNIÃO DA VITÓRIA	DIREITO	DANIEL VITOR DE CASTRO	112.XXX.836-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
73	UNIÃO DA VITÓRIA	LETRAS PORTUGUÊS / INGLÊS	FIDELAINY SOUSA SILVA	995.XXX.692-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
74	UNIÃO DA VITÓRIA	LETRAS PORTUGUÊS / INGLÊS	GISELLE LUDKA	041.XXX.569-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
75	UNIÃO DA VITÓRIA	LETRAS PORTUGUÊS / ESPANHOL	JERLAN PEREIRA BATISTA	014.XXX.624-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
76	UNIÃO DA VITÓRIA	DIREITO	JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI	337.XXX.458-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
77	UNIÃO DA VITÓRIA	FILOSOFIA	MARTHA GABRIELLY COLETTI COSTA	359.XXX.398-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
78	UNIÃO DA VITÓRIA	DIREITO	MATHEUS FALK	050.XXX.179-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
79	UNIÃO DA VITÓRIA	PEDAGOGIA	MAURICIO BUENO DA ROSA	052.XXX.969-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
80	UNIÃO DA VITÓRIA	GEOGRAFIA	OTACÍLIO LOPES DE SOUZA DA PAZ	091.XXX.1397-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
81	UNIÃO DA VITÓRIA	QUÍMICA	PAULO CESAR DE SOUZA PEREIRA	024.XXX.309-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
82	UNIÃO DA VITÓRIA	DIREITO	RAUL FERREIRA BELÚCIO NOGUEIRA	415.XXX.498-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
83	UNIÃO DA VITÓRIA	GEOGRAFIA	REGINALDO DE LIMA CORREIA	083.XXX.289-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
84	UNIÃO DA VITÓRIA	HISTÓRIA	WANILTON TADEU DUDEK	049.XXX.509-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE

## DECRETO Nº 8.284

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso gratuito do imóvel que específica à Universidade Federal do Paraná.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e no Decreto nº 4.120, de 17 de maio de 2016, bem como o contido no protocolo nº 22.773.605-4,

DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso gratuito à Universidade Federal do Paraná - UFPR, do imóvel localizado na Rua João Manoel, nº 140, Bairro São Francisco, no Município de Curitiba, registrado sob a Matrícula nº 15.197, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba, com área total de 838,80m².

**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto destina-se à instalação e funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Cessão de uso gratuito e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

**§1º** No Termo de Cessão de Uso constará a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, entre outras obrigações legais ou regulamentares, que constituirão os encargos da cessão autorizada no art. 1º deste Decreto, acarretando seu descumprimento a reversão do bem ao patrimônio do Cedente.

**§2º** Após formalização do Termo de Cessão de Uso, autoriza o Cessionário a ocupar o imóvel objeto da presente cessão, obrigando-se a:

**I** - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

**II** - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

**III** - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização;

**IV** - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado - DPE, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

148737/2024

## DECRETO Nº 8.285

Homologa situação de emergência no Município de Nova Prata do Iguaçu, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Nova Prata do Iguaçu, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 23.205.312-7,

DECRETA:

**Art. 1º** Homologa o Decreto Municipal nº 3.901, de 12 de dezembro de 2024, exarado pelo Prefeito de Nova Prata do Iguaçu, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Art. 4º** Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 12 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

148740/2024

## DECRETO Nº 8.286

Cumprimento de decisão judicial para reintegrar LUIZ CARLOS BIESEK, no cargo de Agente de Polícia Judiciária Classe Única, do Quadro Próprio da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da orientação de Cumprimento de Ordem Judicial nº 744/2024/PGE, em face da decisão judicial provisória nos Autos 0007709-19.2024.8.16.0004, de Embargos de Declaração, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, e o contido no protocolo sob nº 17.517.044-8,

DECRETA:

**Art. 1º** Reintegra LUIZ CARLOS BIESEK RG. 4.222.673-4, no cargo de Agente de Polícia Judiciária Classe Única, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**Parágrafo único.** A reintegração se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

148742/2024